

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 29 de julho de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1685

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Relatórios .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Comunicados .....	12

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A      N.º 414/2025**  
**=De 28 de Julho de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 1.635/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **CASSIA CRISTINA PAIVA DOS SANTOS** – nas funções de Inspetora de Alunos, para **substituir** a servidora SUELI FIORAVANTE LEONIDAS – **COORDENADORA DE PROCESSOS EDUCACIONAIS - SEMED**, durante seu período de férias de **28/07/2025 a 11/08/2025** (15 dias) - fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.07.28 14:09:55 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:21:56 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A                      N.º 415/2025**

### **=De 28 de Julho de 2025=**

**"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) SOB N.º 009/2025, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando nº 17.344/2025** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) sob n.º 009/2025**; com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) n.º 009/2025**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido no Memorando acima mencionado.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) n.º 009/2025**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **BRUNO SERIBELLI- (Presidente)**
- **LINDINALVA APARECIDA OLIVEIRA B. TARDIVO**
- **EVANDRO ARANTES CARDOSO**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.07.28 14:10:36 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:20:59 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A N.º 416/2025** **=De 28 de Julho de 2025=**

**"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) SOB N.º 010/2025, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando nº 19.273/2025** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) sob n.º 010/2025**; com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) n.º 010/2025**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido no Memorando acima mencionado.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (PAAR) n.º 010/2025**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **BRUNO SERIBELLI- (Presidente)**
- **LINDINALVA APARECIDA OLIVEIRA B. TARDIVO**
- **EVANDRO ARANTES CARDOSO**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528  
Dados: 2025.07.28 14:11:09-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:20:37 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A            N.º 417/2025** **=De 28 de Julho de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 7.945/2025;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, os termos contidos no Protocolo sob n.º 3.183/2025, pelo qual recepcionou a Carta de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço da servidora CARLA HELENA SALOMÃO FERRARI – Vice-Diretor do Ensino Municipal, a partir do dia 23/07/2025; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se alterar o período de substituição pela referida servidora que constou na edição da Portaria Municipal n.º 405, de 16/07/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: alterar o período de designação da servidora **CARLA HELENA SALOMÃO FERRARI** para **substituir** o servidor SEBASTIÃO FERREIRA – **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, durante o período de férias de **16/07/2025 a 22/07/2025 (7 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos; ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 405/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.07.28 14:11:39 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:21:19 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A N.º 418/2025**  
**=De 28 de Julho de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo sob n.º 3.183/2025, informando que a Sr.ª Carla Helena Salomão Ferrari, obteve a aposentadoria por tempo de Serviço do Professor (código 57) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - *“A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);*

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R

E

S

O

L

V

E: **encerrar o contrato** da Sr.ª **CARLA HELENA SALOMÃO FERRARI**, nas funções de **professor PEB I**, conforme Carta de Concessão do INSS NB 227.XXX.954-X, a partir de **23/07/2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.07.28 14:12:25 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:21:38 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### P O R T A R I A                      N.º 419/2025 =De 28 de Julho de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Maria José Rufino Briigliadori, obteve a aposentadoria por tempo de contribuição (código 42) – benefício concedido pelo INSS aos trabalhadores que alcançam o tempo de contribuição laborado por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que aduz: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

**CONSIDERANDO**, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **encerrar o contrato** da Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ RUFINO BRIGLIADORI**, nas funções de **professor PEB I**, conforme carta de concessão do INSS NB 196.XXX.877-X, a partir de **29/07/2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.07.28 14:12:56  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.07.28 14:22:17 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



Atos Administrativos

Relatórios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º - BIMESTRE - JANEIRO A JUNHOLDE 2025  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 48.388.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>26.069.751,45</b>	<b>R\$</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 12.855.000,00	R\$	9.477.739,27	R\$
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 5.530.000,00	R\$	4.420.155,67	R\$
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 18.121.000,00	R\$	7.586.161,17	R\$
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 11.882.000,00	R\$	4.585.695,34	R\$
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>R\$ 136.163.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>67.576.741,75</b>	<b>R\$</b>
2.1- Cota-Parte FPM	R\$ 62.913.000,00	R\$	30.864.847,91	R\$
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 58.090.000,00	R\$	30.864.847,91	R\$
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$ 4.823.000,00	R\$	-	R\$
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$ 56.835.000,00	R\$	25.522.666,12	R\$
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 460.000,00	R\$	194.274,33	R\$
2.4- Cota-Parte ITR	R\$ 2.015.000,00	R\$	88.773,86	R\$
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$ 13.940.000,00	R\$	10.906.179,53	R\$
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$ -	R\$	-	R\$
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ -	R\$	-	R\$
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>R\$ 184.551.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>93.646.493,20</b>	<b>R\$</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>R\$ 26.268.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>13.515.348,03</b>	<b>R\$</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>R\$ 19.869.750,00</b>	<b>R\$</b>	<b>9.896.274,95</b>	<b>R\$</b>
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>R\$ 51.028.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>24.305.565,61</b>	<b>R\$</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 51.028.000,00	R\$	24.305.565,61	R\$
6.1.1- Principal	R\$ 50.706.000,00	R\$	24.188.008,71	R\$
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 322.000,00	R\$	117.556,90	R\$
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
6.2.1- Principal				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
6.3.1- Principal				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
6.4.1- Principal				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>R\$ 24.438.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>10.672.660,68</b>	<b>R\$</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	R\$		94.548,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	R\$		94.548,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	R\$		-	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>24.400.113,75</b>	<b>R\$</b>



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)		(d)		(e)		(f)			
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	R\$	51.122.548,14	R\$	24.814.374,38	R\$	24.814.374,38	R\$	22.505.015,99	R\$	-
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	R\$	51.052.548,14	R\$	24.813.725,18	R\$	24.813.725,18	R\$	22.504.366,79	R\$	-
10.1.1 - Educação Infantil	R\$	18.267.000,00	R\$	8.854.127,67	R\$	8.854.127,67	R\$	7.192.742,36	R\$	-
10.1.1.1 - Creche	R\$	18.265.000,00	R\$	8.854.127,67	R\$	8.854.127,67	R\$	7.192.742,36	R\$	-
10.1.1.2 - Pré-escola	R\$	2.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.1.2- Ensino Fundamental	R\$	31.708.548,14	R\$	15.383.090,16	R\$	15.383.090,16	R\$	14.825.353,41	R\$	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	925.000,00	R\$	456.710,33	R\$	456.710,33	R\$	366.474,00	R\$	-
10.1.4- Educação Especial	R\$	152.000,00	R\$	119.797,02	R\$	119.797,02	R\$	119.797,02	R\$	-
10.1.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	R\$	70.000,00	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	-
10.2.1- Educação Infantil	R\$	29.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.1.1 - Creche	R\$	20.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.1.2 - Pré-escola	R\$	9.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.2- Ensino Fundamental	R\$	25.000,00	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	8.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.4- Educação Especial	R\$	8.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.7- Outras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

  

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	R\$ 24.814.374,38	R\$ 24.814.374,38	R\$ 22.505.015,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 508.808,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 24.814.374,38	R\$ 24.814.374,38	R\$ 22.505.015,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 508.808,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 24.813.725,18	R\$ 24.813.725,18	R\$ 22.504.366,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

  

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$ 17.013.895,93	R\$ 24.813.725,18	R\$ 24.813.725,18	102,09
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	R\$ -			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	R\$ -			

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	R\$ 2.430.556,56	-R\$	508.808,77	-R\$ 508.808,77	R\$ -

  

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	R\$ 4.883.654,51	R\$ 94.548,14	R\$ 94.548,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 4.883.654,51	R\$ 94.548,14	R\$ 94.548,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	R\$ -					R\$ -



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	R\$ 35.121.750,00	R\$ 20.107.114,13	R\$ 13.275.754,86	R\$ 11.897.935,01	R\$ 6.831.359,27	R\$ 6.831.359,27
20.1- Educação Infantil	R\$ 13.731.750,00	R\$ 8.111.780,71	R\$ 5.836.392,86	R\$ 5.136.934,97	R\$ 2.275.387,85	R\$ 2.275.387,85
20.1.1 - Creche	R\$ 5.040.750,00	R\$ 3.928.568,10	R\$ 2.125.899,16	R\$ 2.005.430,42	R\$ 1.802.668,94	R\$ 1.802.668,94
20.1.2 - Pré-escola	R\$ 8.691.000,00	R\$ 4.183.212,61	R\$ 3.710.493,70	R\$ 3.131.504,55	R\$ 472.718,91	R\$ 472.718,91
20.2- Ensino Fundamental	R\$ 21.390.000,00	R\$ 11.995.333,42	R\$ 7.439.362,00	R\$ 6.761.000,04	R\$ 4.555.971,42	R\$ 4.555.971,42
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	R\$ 86.244.298,14	R\$ 44.921.488,51	R\$ 38.090.129,24	R\$ 34.402.951,00	R\$ 6.831.359,27	R\$ 6.831.359,27
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	R\$ 32.027.750,00	R\$ 16.965.908,38	R\$ 14.690.520,53	R\$ 12.329.677,33	R\$ 2.275.387,85	R\$ 2.275.387,85
21.1.1- Creche	R\$ 23.325.750,00	R\$ 12.782.695,77	R\$ 10.980.026,83	R\$ 9.198.172,78	R\$ 1.802.668,94	R\$ 1.802.668,94
21.1.2- Pré-escola	R\$ 8.702.000,00	R\$ 4.183.212,61	R\$ 3.710.493,70	R\$ 3.131.504,55	R\$ 472.718,91	R\$ 472.718,91
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	R\$ 54.216.548,14	R\$ 27.955.580,13	R\$ 23.399.608,71	R\$ 22.073.273,67	R\$ 4.555.971,42	R\$ 4.555.971,42
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				R\$	13.275.754,86	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				R\$	13.515.348,03	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				R\$	-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (X)				R\$	-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				R\$	-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				R\$	53.831,11	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				R\$	<b>26.737.271,78</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2**5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			R\$ 23.411.623,30	R\$ 26.737.271,78	28,55%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>6</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	R\$ 1.197.930,71	R\$ 1.143.923,28	R\$ 1.143.570,22	R\$ 53.831,11	R\$ 529,38	R\$ 529,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 487.876,40	R\$ 433.868,97	R\$ 433.515,91	R\$ 53.831,11	R\$ -	R\$ -
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	R\$ 710.054,31	R\$ 710.054,31	R\$ 710.054,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.506.602,58	R\$ 3.506.602,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				R\$ 4.592.000,00	R\$ 2.877.597,40	R\$ 2.877.597,40
31.1.1- Salário-Educação				R\$ 3.466.000,00	R\$ 2.178.768,45	R\$ 2.178.768,45
31.1.2- PDDE				R\$ 3.000,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
31.1.3- PNAE				R\$ 1.111.000,00	R\$ 685.118,93	R\$ 685.118,93
31.1.4 - PNATE				R\$ 12.000,00	R\$ 12.750,02	R\$ 12.750,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				R\$ -	R\$ -	R\$ -
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				R\$ 1.608.000,00	R\$ 629.005,18	R\$ 629.005,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	R\$ -
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	R\$ -
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R\$ -	R\$ -	R\$ -



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 23.566.551,55</b>	<b>R\$ 17.080.214,33</b>	<b>R\$ 9.362.663,90</b>	<b>R\$ 6.493.913,80</b>	<b>R\$ 7.717.550,43</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.534.151,55	R\$ 2.006.951,55	R\$ 1.502.385,47	R\$ 1.499.401,57	R\$ 504.566,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.161.400,00	R\$ 11.133.958,90	R\$ 5.980.030,01	R\$ 3.125.629,21	R\$ 5.153.928,89
32.3- ENSINO MÉDIO	R\$ 3.736.000,00	R\$ 2.047.993,88	R\$ 1.138.498,99	R\$ 1.129.118,99	R\$ 909.494,89
32.4- ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.082.000,00	R\$ 1.838.310,00	R\$ 720.141,63	R\$ 720.141,63	R\$ 1.118.168,37
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 13.179,30	R\$ 11.193,90	R\$ 25.820,70
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 8.428,50	R\$ 8.428,50	R\$ -
32.8- OUTRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>R\$ 109.810.949,69</b>	<b>R\$ 62.001.702,84</b>	<b>R\$ 47.452.793,14</b>	<b>R\$ 40.896.864,80</b>	<b>R\$ 14.548.909,70</b>
33.1- Despesas Correntes	R\$ 109.270.298,14	R\$ 61.735.757,29	R\$ 47.188.591,59	R\$ 40.632.663,25	R\$ 14.547.165,70
33.1.1- Pessoal Ativo	R\$ 77.180.348,14	R\$ 34.524.854,72	R\$ 34.524.854,72	R\$ 28.107.134,79	R\$ -
33.1.2- Pessoal Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ 2.921.250,00	R\$ 1.698.776,00	R\$ 768.868,98	R\$ 768.868,98	R\$ 929.907,02
33.1.4- Outras Despesas Correntes	R\$ 29.168.700,00	R\$ 25.512.126,57	R\$ 11.894.867,89	R\$ 11.756.659,48	R\$ 13.617.258,68
33.2- Despesas de Capital	<b>R\$ 540.551,55</b>	<b>R\$ 265.945,55</b>	<b>R\$ 264.201,55</b>	<b>R\$ 264.201,55</b>	<b>R\$ 1.744,00</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ -
33.2.2- Outras Despesas de Capital	R\$ 277.000,00	R\$ 2.394,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 1.744,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ -		R\$ 804.602,45	R\$ -	R\$ 5.053.364,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	R\$ -		R\$ 24.305.565,61	R\$ -	R\$ 2.178.768,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	R\$ -		R\$ 23.215.070,30	R\$ -	R\$ 3.134.780,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$ -		R\$ 1.895.097,76	R\$ -	R\$ 4.097.351,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	R\$ -		<b>R\$ 1.895.097,76</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 4.097.351,93</b>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Chamamento**

A Prefeitura Municipal de Jardinópolis comunica chamamento, visando coleta de preços para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para cursos de treinamento e capacitação permanente para as atividades de serviços de profissional de agente escolar - atividades escolares PROGRAMA AGENTE ESCOLAR INCLUSIVO - PAEI, abrangendo os Agentes Escolares: Agente Escolar de Apoio (AEO); Agente Escolar Cuidador (AEC); Agente Escolar Monitor (AEM); Agente Escolar de Organização (AEO); Agente Escolar de Inspeção (AEI); Agente Escolar de Limpeza/manutenção (AEL) e outros, para os discentes com e sem deficiência e transtorno do espectro autista (TEA) matriculados na Rede Municipal de Ensino, do Município de Jardinópolis. As informações necessárias para elaboração de preços se encontram disponíveis no site da Administração [www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br). As coletas deverão ser enviadas para o e-mail [cotacaoemed@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cotacaoemed@jardinopolis.sp.gov.br) no prazo de 10 (dez) dias úteis. Informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3690-2941

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa